Este texto constitui um instrumento de documentação e não tem qualquer efeito jurídico. As Instituições da União não assumem qualquer responsabilidade pelo respetivo conteúdo. As versões dos atos relevantes que fazem fé, incluindo os respetivos preâmbulos, são as publicadas no Jornal Oficial da União Europeia e encontram-se disponíveis no EUR-Lex. É possível aceder diretamente a esses textos oficiais através das ligações incluídas no presente documento

►**B**

DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2017/224 DA COMISSÃO

de 8 de fevereiro de 2017

que determina as especificações técnicas e operacionais que permitem ao serviço comercial oferecido pelo sistema resultante do programa Galileo cumprir a função prevista no artigo 2.º, n.º 4, alínea c), do Regulamento (UE) n.º 1285/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho

(JO L 34 de 9.2.2017, p. 36)

Alterada por:

		Jornal Oficial		
		n.°	página	data
►**M1**	Decisão de Execução (UE) 2018/321 da Comissão de 2 de março de 2018	L 62	34	5.3.2018

▼B

DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2017/224 DA COMISSÃO

de 8 de fevereiro de 2017

que determina as especificações técnicas e operacionais que permitem ao serviço comercial oferecido pelo sistema resultante do programa Galileo cumprir a função prevista no artigo 2.º, n.º 4, alínea c), do Regulamento (UE) n.º 1285/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho

Artigo 1.º

As especificações técnicas e operacionais que permitem ao serviço comercial oferecido pelo sistema resultante do programa Galileo cumprir a função a que se refere o artigo 2.º, n.º 4, alínea c), do Regulamento (UE) n.º 1285/2013 são determinadas no anexo.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

▼B

ANEXO

Especificações técnicas e operacionais que permitem ao serviço comercial oferecido pelo sistema resultante do programa Galileo cumprir a função prevista no artigo 2.º, n.º 4, alínea c), do Regulamento (UE) n.º 1285/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho

O serviço comercial (a seguir «CS») integra dois grandes melhoramentos em relação ao serviço aberto (a seguir «OS»), a saber, uma maior precisão em termos de geolocalização (a seguir «CS alta precisão») e uma capacidade de autenticação reforçada (a seguir «CS autenticação») que podem ser prestadas aos utilizadores de forma independente uma da outra. As especificações técnicas e funcionais correspondentes estão expostas no quadro seguinte:

	CS alta precisão	CS autenticação	
		Especificações comuns ao OS e ao CS: autenticação da informação de geolocalização	Especificações próprias ao CS: autenticação por códigos encriptados
Especificações gerais	►M1 Fornecimento de dados de alta precisão a fim de obter um erro de posicionamento inferior a dois decímetros em condições de utilização nominais ◄	Fornecimento de dados de autenticação das informações de geolocalização do OS contidas nos sinais	Autenticação dos sinais graças ao acesso a códigos encriptados contidos nos sinais
Componentes dos sinais utilizados	E6, componente E6-B para o fornecimento de dados de alta precisão	E1, componente E1-B para os dados de autenticação das informações de geolocalização	E6, componente E6-B para os dados de acesso aos códigos encriptados e componente E6-C (piloto)
Especificações do segmento utilizador	Alta precisão de posicionamento obtida por meio de algoritmos de posicionamento precisos integrados no recetor e utilizando os dados transmitidos nos sinais	Verificação da autenticidade dos dados por meio de um protocolo de criptografia assimétrica transmitido nos sinais e de uma chave criptográfica pública	Verificação da autenticidade dos sinais graças à descodificação dos códigos dos sinais encriptados com uma chave criptográfica privada
Cobertura geográfica	Mundial	Mundial	Mundial
Arquitetura do sistema	Dados de alta precisão fornecidos por um ou mais prestadores de serviços, transmitidos aos utilizadores através do centro de serviços GNSS (GSC), do segmento terrestre e dos satélites ligados ao segmento terrestre	Dados de autenticação inseridos na capacidade disponível do campo EDBS da componente do sinal E1-B e difundidos pelos satélites ligados ao segmento terrestre	Encriptação dos códigos dos sinais E6 pelos satélites Galileo, transmissão das chaves privadas geradas pelo segmento terrestre a um ou mais prestadores de serviços através do centro de serviços GNSS (GSC), e transmissão das informações OTAR na componente do sinal E6-B
Fornecimento do serviço	Dados de alta precisão fornecidos por um ou mais prestadores de serviços	Dados de autenticação fornecidos pelo sistema resultante do programa Galileo	Sinais encriptados fornecidos pelo responsável pela exploração do sistema

▼B

	CS alta precisão	CS autenticação	
		Especificações comuns ao OS e ao CS: autenticação da informação de geolocalização	Especificações próprias ao CS: autenticação por códigos encriptados
Acesso ao serviço	►M1 — Acesso gratuito ◄	— Acesso aos códigos de encriptação em função da política tarifária em vigor, — Acesso aos códigos de encriptação controlado por um ou mais prestadores de serviços com a assistência do responsável pela exploração do sistema	
Implantação do serviço	— Fase de teste e de validação a concluir em 2018 ►M1 — Fase inicial de fornecimento dos sinais entre 2018 e 2020 — Fase da prestação de serviços completa a partir de 2020 ◄	— Fase de teste e de validação a concluir em 2018 — Fase inicial de fornecimento dos sinais entre 2018 e 2020 — Fase da prestação de serviços completa a partir de 2020	— Fase de teste e de validação a concluir até 2020 — Fase de exploração comercial a iniciar em seguida
Utilização de informações classificadas da UE	— Não utilização de ICUE (informações classificadas da UE) por parte do prestador de serviço comercial ou do utilizador final. Contudo, se essa utilização for necessária, será decidida de acordo com as regras de segurança referidas no artigo 17.º, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 1285/2013	— Não utilização de ICUE por parte do prestador de serviço comercial ou do utilizador final. Contudo, se essa utilização for necessária, será decidida de acordo com as regras de segurança referidas no artigo 17.º, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 1285/2013	— Não utilização de ICUE por parte do prestador de serviço comercial ou do utilizador final. Contudo, se essa utilização for necessária, será decidida de acordo com as regras de segurança referidas no artigo 17.º, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 1285/2013
Outras especificações	— Dados de alta precisão fornecidos para os satélites Galileo e eventualmente para os satélites de outras constelações	— A transmissão dos dados de autenticação não deve acarretar qualquer degradação do serviço aberto — Os dados de autenticação devem ser fornecidos para os satélites Galileo e eventualmente para os satélites de outras constelações — Os utilizadores do OS assumem os riscos associados à utilização dos dados de autenticação	n/a

Siglas

E1-B Canal de dados do sinal na frequência E1 do sistema Galileo, em 1 575,45 MHz

E6 Frequência E6 do sistema Galileo, em 1 278,75 MHz

E6-B Componente do sinal E6, correspondente ao canal de dados

E6-C Componente do sinal E6, correspondente ao canal piloto

▼B

EDBS	«External Data Broadcast Service»
GNSS:	Sistema global de navegação por satélite
n/a	Não aplicável
OTAR	«Over-The-Air Rekeying»